



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul

Estado de São Paulo

Rua Dr. Carlos Botelho, 231 – Centro

CNPJ 46.717.104/0001-12

LEI Nº 1.251 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação, na forma que especifica e dá outras providências correlatas”

JOSÉ MANOEL DE SOUZA, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria do Município, crédito especial no valor de R\$ 154.753,80 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), destinados ao Programa ETI – Escola em Tempo Integral, classificados e codificados sob as seguintes numerações:

Crédito Especial – Programa ETI – Escola em Tempo Integral

02 – Poder Executivo

02.07 – Divisão de Educação

02.07.03 – Ensino Fundamental

12.361.0011.2018.0000.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 108.327,66 (+)

Fonte de Recurso: 05 (Federal)

Cód. Aplicação: 200.020 - Programa ETI – Escola em Tempo Integral

Crédito Especial – Programa ETI – Escola em Tempo Integral

02 – Poder Executivo

02.07 – Divisão de Educação

02.07.03 – Ensino Fundamental

12.361.0011.2018.0000.3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 46.426,14 (+)

Fonte de Recurso: 05 (Federal)

Cód. Aplicação: 200.020 - Programa ETI – Escola em Tempo Integral

Artigo 2º- Ficam incluídas nas Leis Municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual 2022/2025 e das Diretrizes Orçamentárias para 2023, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento da Lei.

Artigo 3º- Fica autorizada a suplementação das dotações orçamentárias criadas através desta lei, por força dos rendimentos de aplicação financeira.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Esperança do Sul, 06 de dezembro de 2023.


JOSÉ MANOEL DE SOUZA
Prefeito Municipal